



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24543/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.132 BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV				
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	063	0017	50.000,00
08.244.0036.2.134 PSEMC CREAS / APAE				
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	085	0017	30.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.132 BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV				
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	057	0017	50.000,00
0				0
08.244.0036.2.134 PSEMC CREAS / APAE				
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	087	0017	30.000,00
0				0
TOTAL				80.000,00
				0

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1547